



## Projeto de Lei Nº 48/2025

*“Dispõe sobre o questionário M-CHAT para rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em unidades de saúde públicas e privadas no Município de Itapevi e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) é utilizado para o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças com idade entre 16 e 30 meses, durante atendimentos pediátricos de rotina realizados nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Itapevi.

**Art. 2º** O questionário M-CHAT poderá ser aplicado por profissionais de saúde capacitados, preferencialmente pediatras ou profissionais da atenção básica, e os resultados serão registrados no prontuário da criança para acompanhamento e encaminhamento adequado.

**Art. 3º** Caso o resultado do questionário indique risco para TEA, a criança deverá ser encaminhada para avaliação diagnóstica por equipe multidisciplinar especializada, garantindo o acesso a intervenção precoce.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições especializadas para a capacitação dos profissionais e aprimoramento do atendimento das crianças identificadas com risco para TEA.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS

Projeto de Lei Nº 48/2025 - Processo 84/2025 Documento assinado digitalmente em 28/02/2025. PROTOCOLO 4038/2025 - 28/02/2025 15:54 - PROCESSO 84/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0CEF-0FD5-160A-U7K2



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:  
Senhoras Vereadoras:

A presente proposição tem por objetivo promover a detecção precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA), permitindo intervenção precoce e suporte adequado às crianças e suas famílias. O M-CHAT é um instrumento validado e amplamente utilizado para rastreamento de sinais iniciais do TEA, sendo uma ferramenta eficaz para o acompanhamento do neurodesenvolvimento infantil.

A aplicação sistemática deste questionário nas unidades de saúde públicas e privadas contribuirá significativamente para a inclusão e qualidade de vida das crianças com TEA no Município de Itapevi. Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**  
**PODEMOS**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0CEF0FD5160AU7K2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0CEF-0FD5-160A-U7K2**

